



**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 43/2025

1. Perfil: **Fotografia – Iphan Sede**

2. N^º de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior completo em Comunicação Social ou áreas afins.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em produção de conteúdo, matérias de divulgação e produção de eventos em geral e fotografia.**

5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: Relatório fotográfico voltado à valorização do patrimônio cultural, com foco na produção de publicação dedicada ao Palácio Gustavo Capanema no estado do Rio de Janeiro.**

[Atividade 1.1] Elaborar e disseminar conteúdos de imagens vinculado ao Palácio Gustavo Capanema;

[Atividade 1.2] Desenvolver materiais visuais com base na identidade do Iphan/Novo PAC;

[Atividade 1.3] Elaborar textos curtos e legendas para os materiais visuais;

[Atividade 1.4] Tratar e selecionar imagens institucionais para utilização no relatório;

[Atividade 1.5] Produzir relatórios de impactos de mídia no patrimônio cultural;

Produto 2: Documento técnico B contendo: Produção de imagens digitais (fotos e vídeos) para organização de exposição fotográfica sobre os resultados alcançados do IPHAN no Novo PAC.

[Atividade 2.1] Registrar fotografias das ações no âmbito do patrimônio cultural.

[Atividade 2.2] Editar o tratamento das imagens, garantindo qualidade técnica e adequação às diretrizes do Iphan;

[Atividade 2.3] Organizar imagens em banco digital estruturado (metadados, títulos, datas, locais);

[Atividade 2.4] Participar de eventos de comunicação e divulgação para a disseminação das ações relacionados ao Novo PAC;

[Atividade 2.5] Selecionar curadoria de fotografias para compor a exposição fotográfica;

[Atividade 2.6] Apoiar à elaboração de painéis, legendas e peças gráficas da exposição.

Produto 3: Documento técnico C contendo: Produção da Galeria Digital (fotos e vídeos) voltado a divulgação do Programa e as equipes técnicas dos municípios e estados utilizarem o conteúdo disposto.

[Atividade 3.1] Estruturar acervo digital em plataforma acessível (formato organizado por ações/municípios);

[Atividade 3.2] Editar e padronizar imagens e vídeos para publicação digital.;

[Atividade 3.3] Inserir créditos, legendas e descrições técnicas para uso institucional;

[Atividade 3.4] Organizar categorias temáticas na galeria (obras, ações de educação patrimonial, eventos).;

[Atividade 3.5] Acompanhar as atividades de comunicação e produzir relatórios de impactos de mídia do Novo PAC;

[Atividade 3.6] Participar de reuniões no DAEI visando o alinhamento das informações para divulgação e promoção do patrimônio cultural.

Produto 4: Documento técnico D contendo: Definição de estratégia para elaborar Portfólio digital (PDF) com curadoria das imagens e informações da exposição fotográfica com o material produzido referente ao Novo PAC, previsto no Produto 2.

[Atividade 4.1] Selecionar imagens e conteúdo a partir do material produzido para a exposição (Produto 2);

[Atividade 4.2] Definir critérios de curadoria (narrativa visual, cronologia, diversidade regional);

[Atividade 4.3] Elaborar textos explicativos e contextualização das imagens;

[Atividade 4.4] Diagramar e editar portfólio em formato PDF, observando a identidade visual institucional;

[Atividade 4.5] Acompanhar as atividades de comunicação e produzir relatórios de impactos de mídia do Novo PAC;

[Atividade 4.6] Validar com o DAEI e entrega de versão final e editável do portfólio digital.

Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório técnico, com introdução, metodologia, diagnóstico, recomendações e anexos técnicos, para preservação e difusão do acervo fotográfico digital do IPHAN.

[Atividade 5.1] Avaliar os resultados e sugerir ações educativas e de comunicação institucional baseadas no acervo;

[Atividade 5.2] Selecionar a metodologia que será aplicada;

[Atividade 5.3] Levantar políticas, normas e diretrizes sobre gestão de acervos digitais;

[Atividade 5.4] Mapear acervos existentes verificando condições técnicas de armazenamento e diagnóstico sobre a acessibilidade e a difusão das imagens;

[Atividade 5.5] Realizar a revisão técnica e validação junto à equipe do IPHAN.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A** contendo: Relatório fotográfico voltado à valorização do patrimônio cultural, com foco na produção de publicação dedicada ao Palácio Gustavo Capanema no estado do Rio de Janeiro.

Produto 2: Documento técnico B contendo: Produção de imagens digitais (fotos e vídeos) para organização de exposição fotográfica sobre os resultados alcançados do IPHAN no Novo PAC.

Produto 3: Documento técnico C contendo: Produção da Galeria Digital (fotos e vídeos) voltado a divulgação do Programa e as equipes técnicas dos municípios e estados utilizarem o conteúdo disposto.

Produto 4: Documento técnico D contendo: Definição de estratégia para elaborar Portfólio digital (PDF) com curadoria das imagens e informações da exposição fotográfica com o material produzido referente ao Novo PAC, previsto no Produto 2.

Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório técnico, com introdução, metodologia, diagnóstico, recomendações e anexos técnicos, para preservação e difusão do acervo fotográfico digital do IPHAN.

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

8. Duração do contrato: **9 meses**

9. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 21/10/25 a 25/10/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.